



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOGMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.257.595/0001-10

Certidão nº: 37398629/2024

Expedição: 28/05/2024, às 16:10:30

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOGMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.257.595/0001-10**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0012364-03.2016.5.15.0001 - TRT 15ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0010971-09.2017.5.15.0001 - TRT 15ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0012148-08.2017.5.15.0001 - TRT 15ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0010869-59.2015.5.15.0032 - TRT 15ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0011745-44.2016.5.15.0043 - TRT 15ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0012737-18.2017.5.15.0092 - TRT 15ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0010180-26.2015.5.15.0093 - TRT 15ª Região (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0011744-40.2015.5.15.0093 - TRT 15ª Região (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0010737-76.2016.5.15.0093 - TRT 15ª Região (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0011899-09.2017.5.15.0114 - TRT 15ª Região (9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0011930-78.2017.5.15.0130 - TRT 15ª Região (11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0010839-52.2015.5.15.0152 - TRT 15ª Região (VARA DO TRABALHO DE HORTOLÂNDIA)

0011034-32.2018.5.15.0152 - TRT 15ª Região (VARA DO TRABALHO DE HORTOLÂNDIA)

Total de processos: 13.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.